

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP Nº 34 APRESENTAÇÕES À JUSTIÇA POR BIOMETRIA

### Introdução

O Cadastro de Partes e Representantes do Sistema de Automação da Justiça - SAJ5/PG passa a contar com ferramenta que permite o cadastro biométrico de partes. Com essa implementação, o sistema permite a utilização desses dados também para registrar as apresentações à justiça por meio de leitor biométrico.

Essa funcionalidade automatiza não só o registro da apresentação, como também a certificação nos autos, a alimentação do histórico de partes, a previsão de apresentações e o controle de ausências, atividades essas até então desempenhadas de forma manual pelas unidades que controlam o cumprimento dessas medidas.

Nesse sentido, este Procedimento Operacional Padrão apresenta os procedimentos de trabalho que devem ser adotados a partir da implantação do controle biométrico na unidade.

**Atenção:** A funcionalidade de apresentação à justiça por biometria se aplica apenas para processos digitais.

### 1. Cadastramento inicial

Para que seja possível utilizar os dados biométricos para cumprimento de medidas de apresentação à justiça é necessário efetuar o cadastramento inicial dos dados biométricos da parte, seguindo as instruções disponibilizadas no manual do usuário, disponível no portal do processo eletrônico (<https://www.tjsc.jus.br/web/processo-eletronico-saj/manuais>).

Deve-se cadastrar **os dedos habilitados para leitura na tela (polegares e indicadores, das duas mãos)**. Caso não seja possível cadastrar nenhum dos dedos principais (polegares e indicadores), é possível cadastrar os demais dedos da mão. Diante da impossibilidade de leitura do dedo, seja pela qualidade baixa da digital ou da inexistência de algum dos dedos, deve-se invalidar a leitura para completar o cadastro.

Uma vez feito o cadastramento inicial, a unidade deve:

1. Certificar nos autos o cadastramento biométrico da parte, utilizando o modelo **“13048 – Cadastramento Biométrico inicial”**;

2. Se a parte já estava se apresentando antes da instalação da biometria, digitalizar a ficha de apresentação e importar o arquivo aos autos; e
3. Importar uma foto para o cadastro da parte, podendo esta ser capturada no momento do cadastramento inicial, ou importada do sistema SISP. Recomenda-se manter ao menos uma foto no cadastro da parte, que seja atual (características físicas correspondam às características atuais da parte).

Com a conclusão do procedimento de cadastro inicial, a parte já pode comparecer ao balcão de atendimento e fazer as apresentações à Justiça por meio do leitor biométrico instalado.

## 2. Apresentação por meio de Leitura Biométrica

Quando o réu/apenado, com biometria já cadastrada em processo e com período de apresentação em aberto se apresentar, o sistema realiza a leitura e, em seguida, emite um comprovante de apresentação pela impressora instalada:

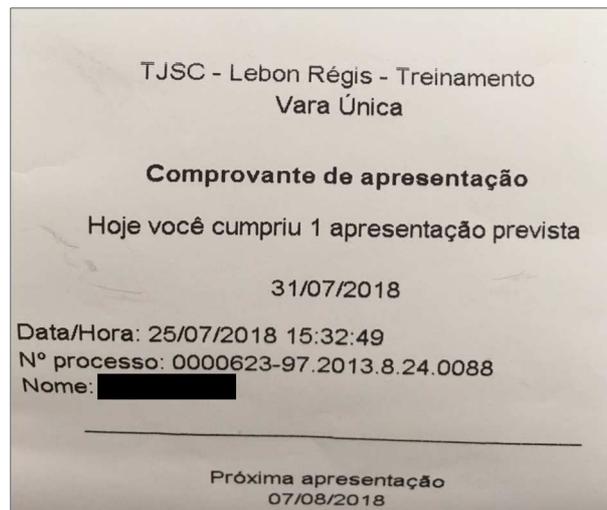


Figura 1 - Modelo de comprovante

Após a apresentação, o sistema lança automaticamente nos autos uma certidão de comparecimento em juízo, modelo "13044 - Apresentação à Justiça - Automática – Biometria" e alimenta a data de apresentação no histórico de partes.

Sendo assim, a partir da instalação da biometria, não é necessário efetuar nenhum procedimento adicional em relação às apresentações regulares, pois tudo estará sendo devidamente registrado pelo sistema:

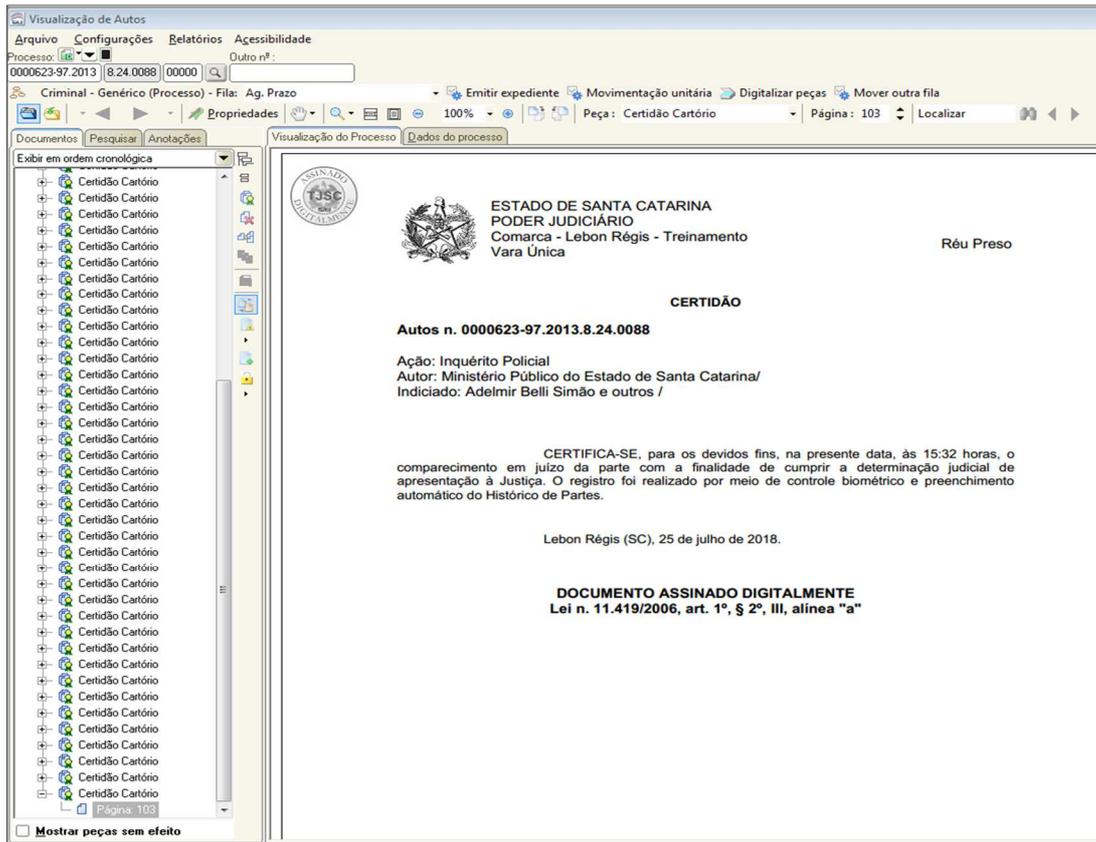


Figura 2 - Certidão de apresentação por biometria

Apresentação à justiça - 0000623-97.2013.8.24.0088 - Tom Cruise

**Apresentação à justiça**  
24 Out 2017 a 24 Out 2018 - Semanal

Prevista	Período	Realizada	Ausência/Abonada	Observação
12/06/2018	02/06/2018 a 22/06/2018	12/06/2018	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19/06/2018	09/06/2018 a 29/06/2018	12/06/2018	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
26/06/2018	16/06/2018 a 06/07/2018	16/06/2018	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03/07/2018	23/06/2018 a 13/07/2018	23/06/2018	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10/07/2018	30/06/2018 a 20/07/2018	30/06/2018	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17/07/2018	07/07/2018 a 27/07/2018	07/07/2018	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24/07/2018	14/07/2018 a 03/08/2018		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
31/07/2018	21/07/2018 a 10/08/2018	25/07/2018	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
07/08/2018	28/07/2018 a 17/08/2018		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14/08/2018	04/08/2018 a 24/08/2018		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21/08/2018	11/08/2018 a 31/08/2018		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
28/08/2018	18/08/2018 a 07/09/2018		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04/09/2018	25/08/2018 a 14/09/2018		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11/09/2018	01/09/2018 a 21/09/2018		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18/09/2018	08/09/2018 a 28/09/2018		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Total: 53 apresentações

Salvar | Limpar | Restaurar | Relatório | Fechar

Figura 3 - Registro automático no histórico de partes

### 3. Bloqueio da apresentação por biometria

Em algumas situações a parte não conseguirá efetuar a apresentação através do módulo de apresentações.

Nesses casos de impedimentos, o módulo da Biometria emite uma mensagem à parte orientando-o à dirigir-se ao balcão para consultar um atendente.

Deve-se então verificar o motivo que gerou o impedimento e proceder à regularização necessária.

#### **Restrições que impedem a apresentação biométrica:**

- a) Se não for encontrado nenhum processo/parte que atenda as condições de pesquisa a partir da digital capturada;
- b) Se houver mais de um acompanhamento de apresentação à justiça para o apenado;
- c) Se a medida estiver bloqueada manualmente;
- d) Se o apenado possuir apresentações em atraso (extrapolado o limite de ausências configurado);
- e) Se o apenado possuir um mandado de prisão em aberto;
- f) Se for a última apresentação da medida, se assim estiver configurado o sistema;
- g) Se o apenado possuir mais de um período previsto para o dia atual, já tiver se apresentado pelo menos uma vez e o sistema estiver configurado para não permitir mais de uma apresentação no mesmo dia.

Verificada a situação da parte, sendo o caso de registrar a apresentação, esta pode deve ser registrada manualmente, mediante o preenchimento da data de apresentação no histórico de partes.

Após o preenchimento da data, clicar no ícone destacado na **Figura 4**. O sistema certificará nos autos digitais gerando a certidão modelo “13047 - Apresentação à Justiça – Manual”, sugerindo a impressão de via para entrega à parte.

Obs.: Esse facilitador para certificação e registro manual pode e deve ser sempre utilizado para os processos físicos até que estes sejam digitalizados e passem a utilizar a apresentação biométrica.

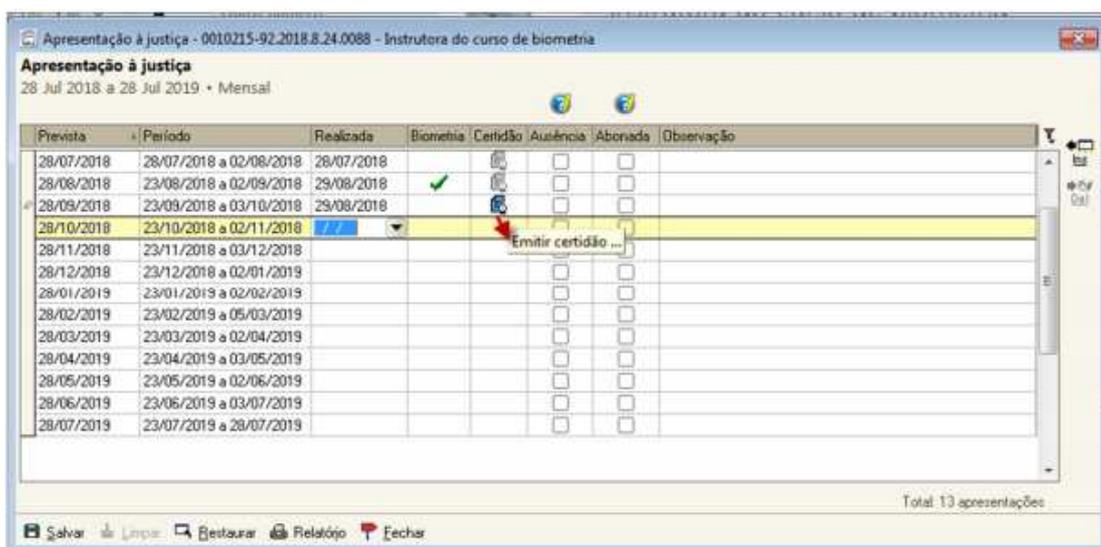


Figura 4 - Registro e certificação manual

#### 4. Controle do cumprimento das medidas (atrasos e término de cumprimento).

Para a realização do controle das apresentações previstas e das em atraso, o sistema conta com 2 (duas) filas dentro do subfluxo "Acompanhamento Criminal":

- Previsão de apresentação à Justiça;
- Apresentação à Justiça - em atraso

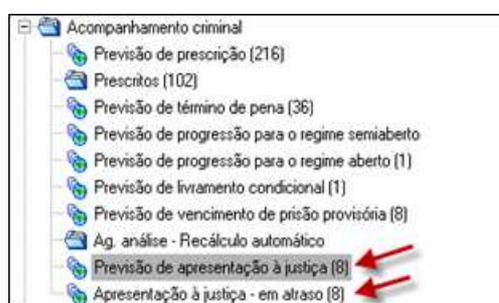


Figura 5 - Novas filas do subfluxo - "Acompanhamento Criminal"

Essas filas não só substituem as antigas pastas físicas de apresentações, mas também permitem um controle global de todos os processos com medidas de apresentação à Justiça lançadas no histórico de partes, separando simultaneamente, as que estão em dia das que estão em atraso.

**Obs.:** Não é possível manipular os objetos da fila pois eles são controlados automaticamente pelo sistema, através dos registros no histórico de partes.

• **Previsão de apresentação à Justiça:** essa fila lista os processos com previsões de apresentações à Justiça para data atual ou que estão aguardando cumprimento no

período atual e possibilita a visualização das próximas previsões de apresentação do(a) processo/parte e a data limite para cumprimento.

· **Apresentação à Justiça – em atraso:** essa fila lista os processos com previsões de apresentações à Justiça em atraso e possibilita ao usuário a consulta e o controle das ausências por processo/parte. Nessa fila, o sistema apresenta os réus e apenados/reeducandos que estão bloqueados por extrapolar o limite de ausências configurado na vara.

#### 4.1 Controle de ausências/atrasos

Quando o processo é direcionado para a fila “Apresentações à Justiça - em atraso”, a parte já extrapolou o limite de ausências estabelecido e configurado pela vara. Nessa situação, o sistema automaticamente bloqueia a apresentação pelo leitor biométrico.

Essa fila deve ser controlada diariamente pela unidade, que deve dar os encaminhamentos necessários, quais sejam:

1. Emitir ato ordinatório modelo “**20292 – Vista ao Ministério Público – Apresentações em atraso (5 dias)**”. Esse modelo já possui um ato de intimação ao Ministério Público associado. Ao assinar e liberar o expediente, o sistema gera o ato de intimação ao MP através do portal com o prazo de 5 dias para manifestação.
2. Após manifestação do Ministério Público, encaminhar os autos conclusos.

Enquanto não houver decisão do juiz a respeito, as apresentações devem permanecer em aberto no SAJ. Após a decisão, alimentar o sistema dependendo do caso:

- Marcar o checkbox “Ausência”: quando o juiz, por exemplo, está ciente da ausência e permite que a parte continue se apresentando somente devendo se apresentar uma vez mais para “compensar” essa falta. Ao marcar essa opção o sistema questiona o usuário se deseja incluir mais uma linha de apresentação.
- Marcar ambos os checkbox “Ausência” e “Abonada”: quando o juiz considera a justificativa apresentada e abona a falta. Ao marcar essa opção, o sistema questiona se o usuário deseja excluir a linha de apresentação eventualmente inserida na marcação do “Ausência”;

Quando for o caso, além de informar sobre as ausências, também devem ser lançados os eventos de prorrogação, suspensão ou revogação de benefícios no histórico de parte.

Ao efetuar a atualização em relação às ausências e abonos, o sistema automaticamente desbloqueia a apresentação por biometria e retira o objeto da fila “Apresentações à Justiça – Em atraso”, permitindo que a parte volte a se apresentar normalmente.

Obs: Na fila “Apresentações à Justiça – em atraso”, sugere-se utilizar a observação de fila para diferenciar os processos já encaminhados ao Ministério Público, dos demais processos que ainda requerem providências.

Seq.	Processo	Observação da fila	Classe	Entrada	Data de previsão
2	0000432-13.2017.8.24.0088	CERTIFICADO O ATRASO - MP	Execução da Pena	26/10/2017 11:47	01/01/2017
9	0010042-68.2018.8.24.0088	CERTIFICADO O ATRASO - MP	Ação Penal - Procedimento Ordinário	27/06/2018 11:27	21/06/2017
4	0000328-21.2017.8.24.0088	CERTIFICADO O ATRASO - MP	Ação Penal - Procedimento Ordinário	04/04/2018 14:18	16/10/2017
1	0000171-62.2016.8.24.0088		Ação Penal - Procedimento Ordinário	04/04/2018 14:19	26/10/2017
0	0000388-62.2015.8.24.0088		Ação Penal - Procedimento Ordinário	04/04/2018 14:19	01/11/2017
3	0010072-06.2018.8.24.0088		Ação Penal - Procedimento Sumário	11/06/2018 15:56	10/01/2018
7	0000316-07.2017.8.24.0088		Termo Circunstanciado	04/04/2018 14:18	03/04/2018
5	0000313-52.2017.8.24.0088		Termo Circunstanciado	04/04/2018 14:18	03/04/2018
9	0010042-68.2018.8.24.0088		Ação Penal - Procedimento Ordinário	06/07/2018 09:21	21/05/2018
2	0000623-97.2013.8.24.0088		Inquérito Policial	14/07/2018 08:01	06/06/2018

Figura 6 - Controle dos atrasos

## 4.2 Encaminhamentos para término do cumprimento

O sistema pode ser configurado para exigir que na última apresentação prevista o apenado dirija-se ao balcão. Essa é uma configuração **recomendada**, pois dessa forma a unidade conseguirá dar o encaminhamento ao processo quando constatar que tratar-se da última apresentação da parte.

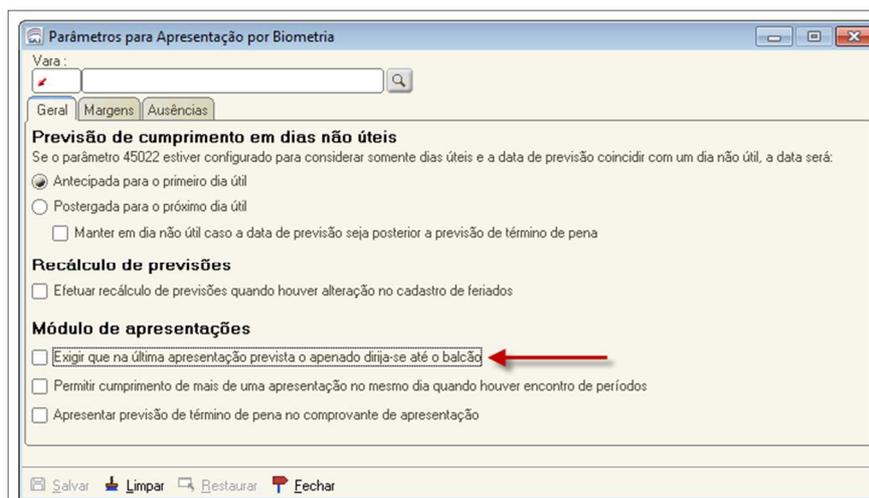


Figura 7 - Tela de configurações (Menu Apoio - Infrações Penais)

Diante do cumprimento da última apresentação, deve-se:

1. Gerar o relatório completo com todas as apresentações da parte, inserindo-o na pasta digital.

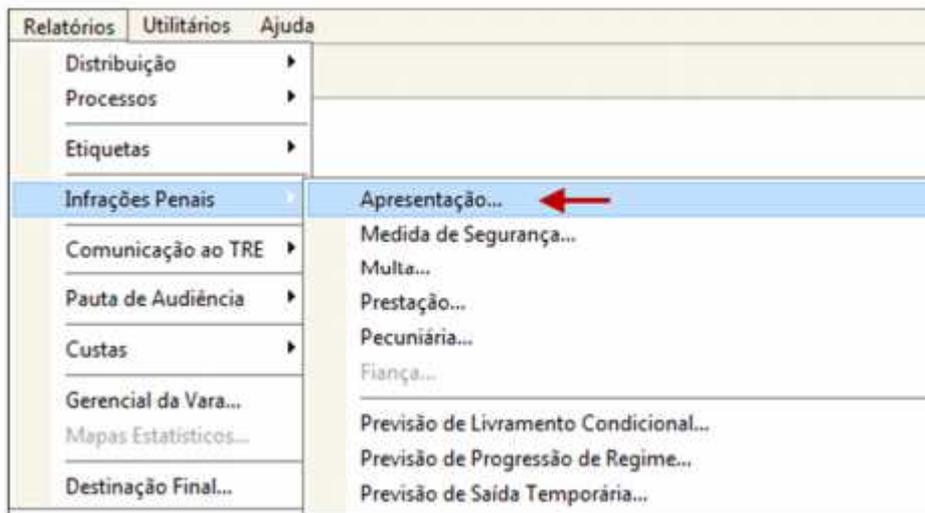


Figura 8 - Acesso ao relatório

Para facilitar, o relatório de apresentações foi alterado para permitir sua inserção direta na pasta digital, assim como os demais relatórios do histórico de partes:

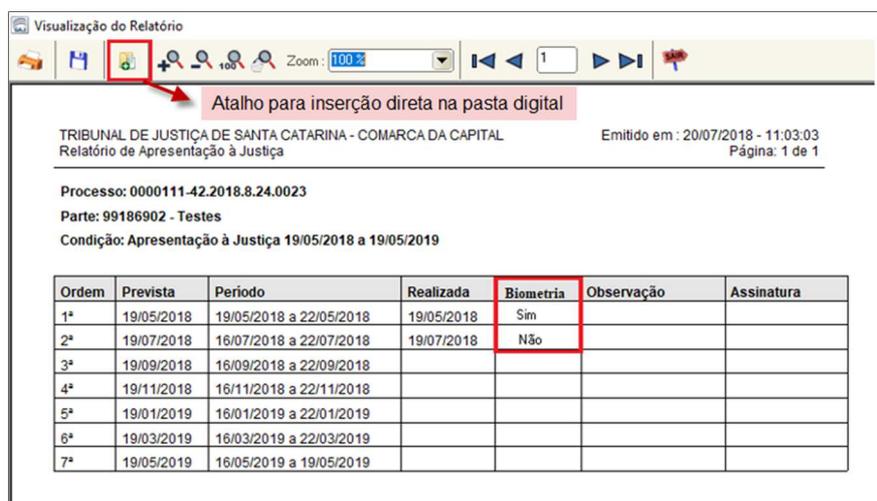


Figura 9 - Relatório de Apresentações

2. Emitir ato ordinatório modelo **“20293 – Vista ao Ministério Público – Término das apresentações (5 dias)”**, comunicando sobre o término do cumprimento da medida. Esse modelo já possui um ato de intimação ao Ministério Público associado. Ao assinar e liberar o expediente, o sistema gera o ato de intimação ao MP através do portal com o prazo de 5 dias para manifestação.
3. Após a manifestação do Ministério Público, encaminhar os autos conclusos.